

PROCESSO SELETIVO 2022 / 1 - IF SUDESTE MG

RECURSO CONTRA AS NOTAS DA SEGUNDA ETAPA

Candidato

Modalidade: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Campus: CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI
Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Turno: VARIÁVEL
Número de Inscrição: 202220320000280
Nome: VITOR DE ARAUJO RODRIGUES
Número do Recurso: 0001

Análise da Banca

Situação do Recurso: INDEFERIDO
Argumentação: Recurso Indeferido.

Segundo o Quadro 03 do Edital Nº 26, de 03 de novembro de 2021, artigos em congresso não são pontuados como "PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA".

Considerando os itens 3.7, 5.2, 5.4 e 5.5 do Edital Nº 26, de 03 de novembro de 2021, o candidato não apresentou o documento comprobatório de capítulo de livro no ato da inscrição.

Segundo o Quadro 03 do Edital Nº 26, de 03 de novembro de 2021, são pontuadas apresentações de trabalho em evento na área de engenharia, agronomia e arquitetura como "PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA". O certificado apresentado não evidencia a apresentação de trabalho.

3.7. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <https://selecao.ifsudestemg.edu.br/>, clicando em Inscrição, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação Lato Sensu;
- Preencher os Dados Pessoais;
- Preencher o campus, Curso e Grupo de Concorrência;
- Preencher a Pesquisa;
- Inserir os documentos solicitados;
- Confirmar as informações.

5.2. Os documentos a serem avaliados na 1ª Etapa - Análise de Currículo Parte I e na 2ª Etapa - Análise de Currículo Parte II - deverão ser anexados no momento da realização da inscrição, como um único arquivo e nele deve conter também os comprovantes conforme indicado no item 5.4. O documento anexo deverá ter formato PDF e no máximo 5 MB.

5.4. O candidato deverá enviar a documentação a seguir, como um único arquivo, em formato PDF: I.Currículo (conforme orientações constantes no ANEXO III), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios que deverão ser incluídos no arquivo na ordem indicada no ANEXO IV. II.Declaração da expectativa de pontuação (ANEXO V), que deverá ser preenchida de acordo com os critérios estabelecidos para a pontuação (Quadro 03). O preenchimento da pontuação é de responsabilidade do candidato, mas será verificada pela comissão julgadora. Poderá ocorrer a reclassificação do candidato de acordo com a avaliação da comissão acerca dos documentos comprobatórios apresentados.

5.5. Caso não sejam anexados, no ato da inscrição, os documentos exatamente como descrito no item 5.4, ao candidato será designada a pontuação 0 (zero).

Parágrafo único: Caso a etapa seja eliminatória, o candidato será eliminado do processo.

Anexo da banca: NÃO TEM ANEXO!